



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 07/2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UMA SERVENTE.”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, uma servente com carga horária 40 horas semanais, Padrão 01 – Classe A, R\$881,82(oitocentos e oitenta e um reais, oitenta e dois centavos), lotada na SMAF (Sec. Mun. de Administração e Finanças), remuneração com recursos provenientes do MDE e reajuste conforme a política salarial do Município.

Art. 2º - A contratação dar-se-à a partir do mês de fevereiro e se estenderá pelo período de 05 (cinco) meses.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2016.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA
DO PROJETO DE LEI Nº 07/2016

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando a contratação a fim de substituir a servidora Andréia Silva de Oliveira, matrícula 926, por motivo de licença gestante;

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

*GABINETE DO PREFEITO,
em 05 de fevereiro de 2016.*

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*